

**LEI MUNICIPAL Nº 256/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação da artéria pública municipal localizada no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua “**VEREADOR MIGUEL TRINDADE FERREIRA**”, a artéria pública municipal, a “Rua Projetada B”, localizada no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 02, no perímetro urbano desta Cidade, precisamente situada ao lado oeste do citado loteamento e ao leste do Posto de Combustível, conhecido como Posto o Trevo. Com Início de frente a Rodovia PE 149, e término na via que dá acesso ao loteamento habitacional de conhecido Vila de Armando, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Fica ainda o Prefeito Municipal de Ibirajuba, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como, fixar a mesma no local próprio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de  
Ibirajuba/PE, em 26 de novembro de 2018.



**Sandro Rogério Martins de Arandas**  
Prefeito Constitucional